



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANJEIRO-CE

RESOLUÇÃO 08/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE É ÓRGÃO COLEGIADO, DELIBERATIVO E PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). DESSA MANEIRA, TORNA-SE ELEMENTO FUNDAMENTAL NAS NORMATIVAS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.

CONSIDERANDO QUE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANJEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS, EM CARÁTER PERMANENTE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, BEM COMO ATUANDO NO CONTROLE SOCIAL;

CONSIDERANDO A LEI 8080/90 QUE DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES.

CONSIDERANDO A LEI 8141/90 QUE ESTABELECE O CONTROLE SOCIAL;

CONSIDERANDO A REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MARÇO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANJEIRO;

RESOLVE:

Art. 1 APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2025;

Esta resolução entrara em vigor a partir desta data de publicação

06 DE MARÇO DE 2026

Thalia Soares Lima

CPF 071.921.113-17

Presidente do conselho municipal de saúde GRANJEIRO-CE